

## SEÇÃO I - CONTRATOS

### DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 2018.05.23.001 MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA NOVA ALIANÇA GESTÃO EM ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.

**DO OBJETO** – O presente instrumento tem por objeto a alteração da razão social da prestadora de serviços, passando a denominar-se Nova Aliança Gestão Em Iluminação E Serviços Eireli, a alteração do único Sócio, passando a ser Hudem Santana Faria, alteração da sede da empresa passando a ser na Travessa Branco Braga, nº 52 – Centro – Silva Jardim e a renovação do Contrato de Prestação de Serviços nº 2018.05.23.001 que, consoante a Cláusula Primeira, é a prestação de serviços de manutenção da iluminação pública, conforme Anexo II do edital.

**DO PREÇO** – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida à execução dos serviços, a importância global de **R\$ 299.000 (duzentos e noventa e nove mil reais)**.

**DO PRAZO** — O presente instrumento terá o prazo de 03 (três) meses, com início em 02 (dois) de maio de 2021, e o término previsto para 02 (dois) de agosto de 2021, podendo ser renovado por conveniência das partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, em conformidade com o que dispõe o art. 57, inciso II da LF 8.666/1993.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 22.01.257520022.2.046.3390.39.00.00 - SEMSMA – Empenho nº 224/2021, sendo empenhado o valor de R\$ 254.141,97 (duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e um reais e noventa e sete centavos), devido ao saldo remanescente.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2018.05.23.001, celebrado em 23 (vinte e três) de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 30 de abril de 2021.

**Fabricio Azevedo Lima Campos**  
Prefeito em Exercício

**Carlos Alberto Monteiro Fagundes**  
Respondendo interinamente pela Secretária Municipal de Serviços Públicos e Manutenção  
Mat. 659-9

**Nova Aliança Gestão Em Iluminação E Serviços Eireli**  
Contratada

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2020.10.22.001. MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA MARTINS DA COSTA E SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA.

**DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo, do Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.10.22.001 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma da Praça localizada no Bairro Cidade Nova deste Município a ser executado conforme Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Composição do BDI, Memorial Descritivo, Cronograma Físico financeiro e Projeto expedidos pela SEMOB.

**DO PRAZO** — O presente instrumento terá o prazo de 3 (três) meses, com início em 29 (vinte e nove) de maio de 2021, e término previsto para 29 (vinte e nove) de agosto de 2021, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** — Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.10.22.001, celebrado em 27 (vinte e sete) de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 10 de maio de 2021.

**Fabrício Azevedo Lima Campos**  
Prefeito em Exercício

**Dayse Said de Barros**  
Respondendo interinamente pela SEMOB  
Mat. 4281/1

**Martins da Costa e Souza Construções Ltda.**  
Contratada

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2020.02.12.001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL EIRELI, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993:**

Aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado Prefeito em Exercício, Sr. Fabrício Azevedo Lima Campos e pela Secretaria Municipal de Gabinete Civil, e do outro lado a Empresa **JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.214.056/0001-19, com sede na Rua Hermengarda, nº 20, Apto 607, Méier, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada pelo Sr. Thiago de Carvalho de Araújo, portador do documento de identidade nº 23.484.400-9 DETRAN/RJ, CPF nº 109.284.347-70, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2611 de 16 de março de 2021, no qual fora detectado equívoco na cláusula primeira, no objeto, ficando alterada a mesma e MANTENDO-SE INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES.

Onde se lê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO** — Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.02.12.001 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação da Ata de Registro de Preços nº 82/2019, Pregão Presencial SRP nº 06/2019 – SEMAD, Processo Administrativo nº 12.004/2017, visando a contratação de empresa para a prestação de serviços de atividade-meio e apoio, para as necessidades da SEMGAB.

Leia-se:

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO** — Constitui objeto do presente instrumento a renovação do Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.02.12.001 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação da Ata de Registro de Preços nº 82/2019, Pregão Presencial SRP nº 06/2019 – SEMAD, Processo Administrativo nº 12.004/2017, visando a contratação de empresa para a prestação de serviços de atividade-meio e apoio, para as necessidades da SEMGAB.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores fixadas, as partes firmam o presente Contrato em 06 (seis) vias, de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 12 de maio de 2021.

**Fabricio Azevedo Lima Campos**  
Prefeito em Exercício

**Rosana dos Santos Paulo Caldeira**  
Secretária Municipal de Gabinete Civil  
Mat. 7255/9

**JP Serviços Construções Reformas e  
Instalações em Geral Eireli**  
Contratada

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS  
Nº 013/2021 – SEMSA/FMS  
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA  
NUTRIMIX COMERCIAL LTDA – EPP.**

**DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de Fórmula nutricional específica Modulên, para atender usuário do SUS, conforme solicitação do Serviço de Nutrição do Hospital Universitário Antônio Pedro e anexo I da Requisição nº 19/2021, às fls.03 do processo administrativo nº 1949/202

**DO PREÇO** – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida à execução dos serviços, a importância global de **R\$ 15.724,80 (quinze mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)**.

**DO PRAZO** — O presente instrumento terá o prazo de 06 (seis) meses, com início na data da sua assinatura, e o término previsto para 04 (quatro) de novembro de 2021, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 10 .02.103010032.2.064.3390.32.00.00 – SEMSA/FMS, Empenho nº 138/2021.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 04 de maio de 2021.

**Érica Guimarães Oliveira da Fonseca**  
SEMSA/FMS  
Mat. 2913/0

**Nutrimix Comercial Ltda – EPP.**  
Contratada

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2020, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 25/2020–SEMAD, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA LINCK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

No dia 02 (dois) de março de 2021, no Poder Executivo Municipal de Silva Jardim, rerratifica-se a Ata de Registro de Preços nº 182/2020, Pregão Presencial SRP nº 25/2020-SEMAD, celebrada com a empresa **LINCK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Adenor Pedro Jaccoud, 159, Loja, Mataruna, Casimiro de Abreu/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.256.815/0001-39, neste ato representada pelo Sr. Oziel Pinto Masser, portador do documento de identidade nº 86911S155 MTPS/RJ e inscrito no CPF sob o nº 127.360.147-58, conforme instrumento particular de procuração, datado em 13 de novembro de 2019, fls. 361, Processo Administrativo nº. 4025/2020, para eventual aquisição de Aquisição de material de consumo (álcool Gel 70º e outros) visando atender a demanda do Covid 19 – pelo Menor Preço Unitário, MANTENDO-SE INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES.

Onde se lê:

No dia 15 de dezembro de 2020, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **LINCK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Adenor Pedro Jaccoud, 159, Loja, Mataruna, Casimiro de Abreu/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.256.815/0001-39, neste ato representada pelo Sr. Oziel Pinto Masser, portador do documento de identidade nº 86911S155 MTPS/RJ e inscrito no CPF sob o nº 127.360.147-58, conforme instrumento particular de procuração, datado em 13 de novembro de 2019, fls. 361, Processo Administrativo nº. 4025/2020, Registro de Preços para eventual Aquisição de material de consumo (álcool Gel 70º e outros) visando atender a demanda do Covid 19 – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 25/2020 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de 06 (seis) meses, contados da assinatura desta ata. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do processo administrativo Nº 4025/2020 – SEMAD. A presente licitação será regida pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como nos termos da Lei nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 – COVID-19 e Medida Provisória nº. 926 de 2020 e Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

Leia-se:

No dia 15 de dezembro de 2020, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **LINCK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Adenor Pedro Jaccoud, 159, Loja, Mataruna, Casimiro de Abreu/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.256.815/0001-39, neste ato representada pelo Sr. Oziel Pinto Masser, portador do documento de identidade nº 86911S155 MTPS/RJ e inscrito no CPF sob o nº 127.360.147-58, conforme instrumento particular de procuração, datado em 13 de novembro de 2019, fls. 361, Processo Administrativo nº. 4025/2020, Registro de Preços para eventual Aquisição de material de consumo (álcool Gel 70º e outros) visando atender a demanda do Covid 19 – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 25/2020 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de Preços será de 06 (seis) meses, contados sobre o prazo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 84/2020, fazendo valer o prazo até o dia 02/03/2021. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do processo administrativo Nº 4025/2020 – SEMAD. A presente licitação será regida pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como nos termos da Lei nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 – COVID-19 e Medida Provisória nº. 926 de 2020 e Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

**Jaylan Alvarenga de Sena**  
Secretário Municipal de Administração  
Mat.: 6065/8  
Gestor

**Linck Comércio E Serviços Ltda**  
Empresa

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 14/2021-SEMSA/FMS DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSUMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA WALEMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP., NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.**

Aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Exma. Presidente do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Srª. Érica Guimarães Oliveira da Fonseca e de outro lado a Empresa **WALEMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP.**, com sede na Rua 2 A s/nº, lote 04, quadra 08, loteamento Parque Belvedere – Silva Cunha – Silva Jardim – RJ, CEP 28820-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.834.907/0001-96, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representado pelo Sr. Walker Cazzati Silva, portador do documento de identidade nº, 11216708-5 órgão expedidor IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 079.300.697-02, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 3588 de 22 de abril de 2021, no qual fora detectado equívoco no CNPJ da empresa contratada, ficando alterada a mesma e MANTENDO-SE INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES.

Onde se lê:

**WALEMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP.**, com sede na Rua 2 A s/nº, lote 04, quadra 08, loteamento Parque Belvedere – Silva Cunha – Silva Jardim – RJ, CEP 28820-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.834.907/001-96, doravante denominada simplesmente CONTRATADA  
Leia-se:

**WALEMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP.**, com sede na Rua 2 A s/nº, lote 04, quadra 08, loteamento Parque Belvedere – Silva Cunha – Silva Jardim – RJ, CEP 28820-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.834.907/0001-96, doravante denominada simplesmente CONTRATADA

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores fixadas, as partes firmam o presente Contrato em 06 (seis) vias, de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 10 de maio de 2021.

**Érica Guimarães Oliveira da Fonseca**  
SEMSA/FMS  
Mat. 2913/0

**Walemar Comércio e Serviços Ltda. EPP**  
Contratada

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 11/2021  
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA  
FELIPE PEREIRA DA CRUZ MERCEARIA – ME.**

**DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a contratação da Ata de Registro de Preços, nº 179, Pregão Presencial SRP nº 49/2020, visando a Aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no fornecimento de gêneros alimentícios para compor a alimentação do Setor de Nutrição e Dietética da PMAM e CAPS

**DO PREÇO** – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida ao fornecimento dos produtos, a importância global de **R\$ 88.852,64 (oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).**

**DO PRAZO** — O presente instrumento terá o prazo de 8 (oito) meses com início na data da sua assinatura, e o término previsto para 26 (vinte e seis) de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A despesa decorrente desta contratação correrá às contas das Dotações Orçamentárias Nº.

- 10.02.103020034.2.071.3390.30.00.00 – FMS -Empenho nº 133/2021, no valor de R\$ 53.308,02
- 10.02.103020034.2.071.3390.30.00.00 – FMS -Empenho nº 134/2021, no valor de R\$ 35.544,62

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 26 de abril de 2021.

**Érica Guimarães Oliveira da Fonseca**  
SEMSA/FMS  
Mat. 2913/0

**Felipe Pereira da Cruz Mercearia - Me**  
Contratada

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 35/13  
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA  
SR. DARCI DA SILVA RAMOS.**

**DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a renovação do Contrato de Locação de Imóvel nº 35/13 que, consoante a Cláusula Primeira, é a locação de 01 (um) imóvel em área urbana, tendo área total edificada de 140,16 m<sup>2</sup>, localizado na Rua Oito de Maio, nº 6763, Loteamento Santo Expedito, Centro, Silva Jardim/RJ, para atender às necessidades do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

**DO PREÇO** – O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor global de **R\$ 28.114,34 (vinte e oito mil, cento e quatorze reais e trinta e quatro centavos)**, sendo pago mensalmente o valor de **R\$ 2.342,86 (dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos)**, reajustável anualmente de acordo com o IGP-M.

**DO PRAZO** — O presente termo terá o prazo de 12 (doze) meses, com início no dia 08 (oito) de abril de 2021, e término em 08 (oito) de abril de 2022, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A presente despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 13.01.041220001.2.001.3390.36.00.00-SEMTHPS, Empenho nº 211/2021, no valor de R\$ 21.085,74 (vinte e um mil, oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), devendo esta Secretaria solicitar complementação de saldo em momento oportuno.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** — Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Locação de Imóvel nº 35, celebrado em 01º (primeiro) de abril de 2013.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 07 de abril de 2021.

**Fabício Azevedo Lima Campos**  
Prefeito em exercício

**Izabela Melo dos Santos Class**  
SEMTHPS  
Mat. 4749-0

**Darci da Silva Ramos**  
Locador

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 2018.10.19.002.  
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA  
RFF LOCAÇÕES E VENDA LTDA.**

**DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a renovação do Contrato de Locação de Equipamentos nº 2018.10.19.002, que, consoante a Cláusula Primeira, é a adesão à Ata de Registro de Preços nº 74/2018, Pregão Presencial SRP nº 73/2018 - FMS, Processo Administrativo nº 1970/2018, referente a locação de fotocopiadoras para atender as necessidades do FMS e da SEMEC/CT, visando suprir as necessidades dos setores e Unidades Escolares.

**DO PREÇO** – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida à locação dos equipamentos, a importância global de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.

**DO PRAZO** — O presente instrumento terá o prazo de 06 (seis) meses, com início em 24 (vinte e quatro) de abril de 2021, e término previsto para 24 (vinte e quatro) de outubro de 2021, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 08 .01.123650006.2.016.3390.39.00.00 – SEMECT, Empenho nº 246/2021.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** — Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Locação de Equipamentos nº 2018.10.19.002, celebrado em 19 (dezenove) de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 23 de abril de 2021.

**Zilmara Brandão da Silva**  
SEMECT  
Mat. 2697/2

**RFF Locação e Venda Ltda**  
Contratada

**CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 008/2021  
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA  
SR. ZAQUEU TINOCO LEITE**

**DO OBJETO** – O presente instrumento tem por objeto a locação de imóvel em área urbana, localizado na Rua Antônio Pereira Lopes nº 115 - loteamento Monte Alegre, Lote 9, quadra H – Silva Cunha – Silva Jardim/RJ, com área total construída de 220,74 m<sup>2</sup> (duzentos e vinte metros e setenta e quatro centímetros quadrados), composta de: 3 imóveis – edificação 1 59,25 m<sup>2</sup>; edificação 2 – 58,84 m<sup>2</sup>; edificação 3 – 102,65 m<sup>2</sup>, visando a instalação da E.M. Lucilândia para abrigar aproximadamente 150 crianças da educação infantil. Fica o Poder Público autorizado a realizar benfeitorias no imóvel locado, devendo, no entanto, ajustar previamente as condições de sua realização com o Locador, por meio de Processo Administrativo.

**DO PREÇO** – O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor global de **R\$ 34.647,24 (trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos)**, sendo pago o valor mensal de **R\$ 2.887,27 (dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos)**, sendo ajustável anualmente de acordo com o IPCA.

**DO PRAZO** — O presente instrumento terá o prazo de 12 (meses), com início na data da sua assinatura e término previsto para 04 (quatro) de maio de 2022, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, conforme dispõe o art. 57, da Lei nº 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 08.01.123650006.2.01 6.3390.36.00.00, Empenho nº 225/2021, no valor de **R\$ 25.985,43 (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos)**, devendo ser solicitada complementação de saldo em momento oportuno.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 04 de maio de 2021.

**Fabricio Azevedo Lima Campos**  
Prefeito em Exercício

**Zilmara Brandão da Silva**  
SEMECT  
Mat. 2697/2

**Espólio de Zaqueu Tinoco Leite**  
Locador

## SEÇÃO II - LICITAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021 – FMS  
Processo nº 4031/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento ininterrupto de oxigênio medicinal e locação de cilindros.

Participação: Ampla.

Tipo: Menor Preço Global

Data: 01/06/2021 – 13:00 horas

Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ mediante a apresentação de: contrato social (original ou autenticado), documento de identidade de quem fará a retirada (original), carimbo do CNPJ, e em caso de preposto, documento que confira poderes para retirada; pelo e-mail [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com), mediante o envio dos documentos acima mencionados ou pelo sítio eletrônico <https://www.silvajardim.rj.gov.br/licitacao/>

Custo do edital: 1 resma de A4.

Informações: Endereço acima ou através do e-mail: [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com)

**Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas**

Vinícius Valviessa de Moura Souza  
PREGOEIRO



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021 – FMS  
Processo nº 2593/2021

Fica adiado “SINE DIE” o Pregão 09/2021 – FMS.

Vinícius Valviessa de Moura Souza  
PREGOEIRO